

ATA DE REUNIÃO

Data: 20.07.2011

Local: CTS/CALÇADA

Pauta: Negociação coletiva 2011/2012

Participantes:

CTS:

- Frederico Vieira – Diretor Administrativo e Financeiro
- Keila Lomanto – Diretora de Estações
- Avelar Argolo – Coordenador de Desenvolvimento da Gestão
- Cristiano Almeida Araújo – Assessor Jurídico

SINDIFERRO:

- José Raimundo de Jesus Oliveira
- Ubirajara Borges da Silva
- Jorge Bomfim O. Santos

Às 14:30 h do dia 20 de julho de 2011, a CTS e Sindiferro reuniram-se na sede da empresa e negociaram o seguinte: a) Será concedido reajuste salarial no percentual de 6,51%, retroativo a 1º de maio de 2011, para o acordo coletivo de trabalho 2011/2012; b) A empresa empreenderá esforços para aplicar este mesmo índice nas cláusulas econômicas já no salário do mês de julho de 2011; c) O mesmo índice já será aplicado no *ticket* alimentação do mês de agosto de 2011 e retroativo ao mês de maio de 2011; d) O ajuizamento dos dissídios coletivos (cláusulas econômicas), dos anos 2009/2010 e 2010/2011, depende apenas das tratativas entre a assessoria jurídica da empresa e o advogado do sindicato, para elaboração da redação final da peça jurídica, prevendo-se um prazo de até 10 dias para tal ajuizamento, a contar do envio da minuta de petição à assessoria jurídica da empresa; e) O resultado do dissídio coletivo a ser ajuizado será pago em até 6 (seis) parcelas, podendo, no caso de haver caixa na empresa, ser pago numa única parcela ou em menor número de parcelas; f) As negociações das demais cláusulas do acordo (cláusulas sociais) terão continuidade até a assinatura do texto final do acordo coletivo. O sindicato encaminhará o ajustado para deliberação da assembléia, que será realizada no dia de hoje, às 17:00 h. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

Salvador, 18 de agosto de 2011.

CT-ASJUR Nº 002/2011

CÓPIA

Ilmº Sr.
Paulino Rodrigues de Moura
MD. Coordenador Geral do SINDIFERRO
c/c
Ubirajara Borges da Silva
Diretor de Assuntos Jurídicos do SINDIFERRO
Nesta

Ref.: Protocolo de dissídio coletivo 2009/2010-2010/2011.

Prezado Senhor,

Como se infere da ata em anexo, na reunião de 20/07/2011 foi ajustado que o protocolo da peça conjunta de dissídio coletivo seria realizado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da minuta na ASJUR.

No dia 28/07/2011 a ASJUR enviou carta ao SINDIFERRO informando que até aquele momento não havia recebido a citada minuta da peça.

Em 10/08/2011 a DIPRE recebeu dos advogados do SINDIFERRO a referida minuta, que foi repassada à ASJUR em 11/08/2011.

Ocorre que, verificou-se que o prazo inicialmente previsto se mostrou exíguo, já que na referida minuta há alterações a serem discutidas com os advogados do SINDIFERRO.

Desse modo, é razoável e prudente que o prazo estipulado para protocolo seja suspenso, sendo contado, então, a partir do consenso entre os advogados das partes sobre a redação final da referida peça.

Vale ressaltar que, por parte desta ASJUR todos os esforços estão e continuarão sendo empreendidos no sentido de – o quanto antes – concluir o debate sobre a minuta e, por conseguinte, protocolar a peça de dissídio coletivo.

Atenciosamente,


Cristiano Almeida Araújo
Assessor jurídico – CTS

SINDIFERRO

CUT
FITF

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes
Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe



CARTA Nº 234/CG/SINDIFERRO/11

Salvador, 18 de agosto de 2011

Ilmº Sr.
CRISTIANO ALMEIDA ARAÚJO
Assessor Jurídico – CTS
Companhia de Transporte de Salvador
Rua Onze de dezembro s/nº - Calçada
SALVADOR – BA

Prezado Senhor,

Em resposta à Carta CT-ASJUR N.º 002/2011, vem o Sindicato informar e aduzir o seguinte:

De fato ocorreu o trâmite mencionado na correspondência acima. Porém, prudente fazer algumas ponderações.

Inicialmente, a decisão que previu a possibilidade do ajuizamento coletivo do Dissídio foi proferida em assembleia geral – que é soberana.

Além disso, os trabalhadores estão ansiosos para o encaminhamento das negociações – o pleito é antigo, por isso natural a cobrança junto ao Sindicato.

Diante desses elementos, bem como da existência de um bom diálogo entre os correspondentes, além do espírito de negociação que se desenvolveu sobre a matéria, define com prazo até o dia **26/08/2011** para o debate entre os Jurídicos acerca do **Dissídio 2009/2010-2010/2011**.

Atenciosamente,

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

■ **Salvador-BA** - (Sedes Próprias) Diógenes Alves - Rua do Imperador, nº 353 - Mares - CEP 40.445-030. Tel: (71) 3505 - 1263 Fax: (71) 3314 - 7683.
E-mail: sindiferro@veloxmail.com.br . CNPJ. 13.453.063/0001- 45. Fundado em 21/12/1983 ■ Rua: Barão de Cotegipe, nº 98 - 2º andar - Calçada. CEP: 40.445-000

Delegacias Sindicais (Sedes Próprias)

■ **Alagoínhas-BA** - Raphael Martinelli - Pça. Aristides Maltez, nº 42 Pq. Alagoínhas - CEP 48.091- 490
Tel/Fax (75) 3422 - 1280 E-mail: sindiferroalagoínhas@hotmail.com
■ **Brumado-BA** - Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293 - Centro - CEP 46.100-000
Tel/Fax: (77) 3441 - 9485 - E-mail: sindiferro.bdo@hotmail.com

■ **laçu-BA** - Ary Vicente da Silva - Rua Treze de Maio, nº 30 - Centro - CEP 46.860-000
Tel/Fax: (75) 3325 - 2154 - E-mail: sindiferro@yahoo.com.br
■ **São Félix-BA** - Praça Dr. João Pessoa, s/n. Clube dos Ferroviários CEP 44.360-000.
■ **Senhor do Bonfim-BA** - Rua Operários da Leste, nº 359 - Centro - CEP 48.970-000
Tel/Fax: (74) 3541- 4310 E-mail: sindiferro-sb@hotmail.com
■ **Aracaju-SE** - Praça Ranulfo Prata, nº 07 - Getúlio Vargas CEP 49.005-240
Tel/Fax: (79) 3214 - 5864 - E-mail: ndiferrosergipe@yahoo.com.br